

ÁREA DAS CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC) DO CURSO DE

ENGENHARIA ELÉTRICA



TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC)



CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade regulamentar os procedimentos de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do curso de Engenharia Elétrica, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e as normatizações institucionais, no Regimento da Unoesc e na legislação vigente.

Art. 2º. O TCC oportuniza a aproximação do estudante com o espaço profissional, estabelecendo a compreensão e a relação com a atuação profissional específica da formação, devendo assegurar a articulação entre teoria e prática.

Art. 3º. O TCC tem por objetivos:

- I. proporcionar ao estudante condições de experiências teórico-práticas em consonância com o aprendizado no curso, visando complementar o processo de formação pessoal e profissional;
- II. possibilitar o desenvolvimento da capacidade científica do estudante relacionada à área de atuação;
- III. estimular a leitura, a reflexão e a pesquisa;
- IV. proporcionar ao estudante oportunidades para o desenvolvimento de suas habilidades, análise de situações e contribuição para mudanças no ambiente profissional e societário;
- V. participar na identificação de novas demandas no campo profissional, contribuindo para o encaminhamento de soluções criativas e inovadoras para os problemas detectados;
- VI. facilitar o processo de atualização de conteúdos disciplinares, permitindo adequar aquelas de caráter profissionalizante às constantes inovações tecnológicas, políticas, sociais e econômicas a que estão sujeitas;
- VII. incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais e multidisciplinar.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. A estrutura organizacional do TCC e suas respectivas funções compreendem:

- I. coordenador de curso;
- II. coordenador do componente curricular de TCC;
- III. professores orientadores;
- IV. estudantes;
- V. banca examinadora.

Seção I

Do Coordenador do Curso

Art. 5º. Compete ao Coordenador do Curso:

- I. zelar pelo bom andamento das atividades de TCC, em consonância com as normas vigentes;
- II. supervisionar, de forma geral, o TCC, zelando pela observância das diretrizes do curso e institucionais, deste Regulamento e das demais normas vigentes;

- III. manter contato permanente com o coordenador do componente curricular e professores orientadores, com vistas ao aprimoramento contínuo dos TCCs;
- IV. providenciar a substituição de orientador, caso haja necessidade, bem como zelar pelo cumprimento e bom andamento das orientações proferidas pelos orientadores de TCC.

Seção II

Do Coordenador do Componente Curricular de TCC

Art. 6º. A coordenação de TCC será realizada por um professor do colegiado de Curso, indicado pelo coordenador de curso a cada semestre, conforme disponibilidade de carga horária.

Art. 7º. Compete ao professor coordenador de TCC:

- I. elaborar o plano de ensino e aprendizagem (PEA) e outras informações relativas ao TCC;
- II. coordenar as atividades didáticas referentes ao componente curricular, repassando as orientações metodológicas respectivas a todos os estudantes matriculados no TCC;
- III. assessorar os estudantes quanto ao esclarecimento sobre o funcionamento das etapas do TCC;
- IV. participar das atividades institucionais voltadas aos TCCs;
- V. atuar de forma articulada com o coordenador do curso e com os professores orientadores, informando-os acerca do andamento e desempenho das atividades de TCC;
- VI. definir, em conjunto com o coordenador de curso, a operacionalização dos procedimentos avaliativos previstos neste Regulamento;
- VII. definir e fiscalizar, juntamente com o coordenador de curso, o cronograma de desenvolvimento de todas as etapas do TCC;
- VIII. supervisionar e apoiar o trabalho desenvolvido pelas bancas examinadoras, coletando os respectivos pareceres e notas;
- IX. preencher o diário de classe;
- X. definir a composição das bancas examinadoras, juntamente com os professores orientadores e a coordenação do Curso;
- XI. outras atribuições definidas pelo coordenador do curso.

Seção III

Dos Professores Orientadores

Art. 8º. Os orientadores de TCC deverão ser professores do colegiado do curso.

Art. 9º. Compete ao orientador do TCC:

- I. conhecer o plano de ensino e aprendizagem (PEA) do componente de TCC e acompanhar pedagogicamente as atividades do TCC para assegurar o desenvolvimento intelectual, ético, moral e cidadão do estudante;
- II. orientar os estudantes sob sua responsabilidade no TCC quanto aos aspectos técnicos, metodológicos e operacionais, de acordo com o que for definido pelo coordenador do componente curricular e coordenador do curso, atendendo às normas metodológicas indicadas pela Unoesc;
- III. atuar de forma articulada com o coordenador do curso e com o coordenador do componente curricular, informando-os acerca do andamento e desempenho do acadêmico nas atividades de TCC;
- IV. participar das atividades programadas pelo coordenador do curso e pelo coordenador

- do componente curricular;
- V. registrar a presença dos estudantes nas reuniões e orientações de TCC (Anexo IV);
 - VI. presidir a banca examinadora quando da apresentação do trabalho de seus orientandos;
 - VII. examinar previamente os trabalhos a ele delegado antes da banca final;
 - VIII. registrar em ata (Anexo I) as sugestões da banca examinadora e acompanhar as alterações;
 - IX. conferir a realização dos ajustes solicitados pela banca examinadora.

Seção IV Dos estudantes

Art. 10. Compete aos estudantes matriculados em componente categorizado como TCC:

- I. definir um tema de TCC correlato ao perfil do egresso do curso;
- II. participar da reunião inicial para apresentação do PEA e definição do professor orientador de acordo com o tema proposto, em data prevista no plano de ensino e aprendizagem (PEA);
- III. ser assíduo e pontual às atividades de TCC;
- IV. participar de reuniões e atividades de orientações agendadas pela coordenação ou professor orientador;
- V. elaborar o trabalho escrito na forma de artigo científico utilizando obrigatoriamente o modelo disponibilizado;
- VI. apresentar as versões parciais solicitadas pelo orientador e de acordo com o plano de ensino do componente curricular;
- VII. executar todas as etapas do TCC, com empenho, dinamismo, criatividade, responsabilidade, ética e profissionalismo;
- VIII. apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, quando solicitado ou de acordo com o plano de ensino e aprendizagem do componente curricular, observados os critérios metodológicos e legais pertinentes;
- IX. ao final do semestre, em data marcada pela coordenação e registrada no plano de ensino e aprendizagem, entregar o TCC e realizar a defesa para a banca examinadora.

Seção V Da Banca Examinadora

Art. 11. A banca examinadora será constituída por 3 (três) professores da Unoesc, sendo um deles o orientador, incumbidos de examinar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos estudantes.

Art. 12. Compete ao presidente da banca examinadora, representado pelo orientador dos estudantes:

- I. presidir a banca;
- II. examinar previamente os trabalhos, dentro do prazo estabelecido no PEA;
- III. avaliar e atribuir nota individual aos estudantes sob sua orientação (Anexo III);
- IV. avaliar e atribuir nota baseada exclusivamente no trabalho examinado e na apresentação oral dos estudantes (Anexo II);
- V. encaminhar as sugestões da banca para os estudantes e acompanhar a realização das alterações;
- VI. preencher a ata do resultado final do trabalho de conclusão de curso (Anexo I);

Art. 13. Compete aos demais membros da banca examinadora:

- I. examinar previamente os trabalhos a eles designados, antes da data prevista para a defesa final, conforme plano de ensino e aprendizagem (PEA);
- II. avaliar e atribuir notas baseadas exclusivamente no trabalho examinado e na apresentação oral do estudante, conforme os itens discriminados no Anexo II;
- III. encaminhar as sugestões de correção do TCC, se existirem, ao professor orientador.

Art. 14. Os atos de defesa pública do TCC, em banca examinadora, consistirão de:

- I. etapa 1: apresentação oral do trabalho pelos estudantes aos membros da banca examinadora e ao público presente;
- II. etapa 2: arguição e questionamentos aos estudantes pela banca examinadora;
- III. etapa 3: deliberação dos membros da banca e anúncio do orientador aos estudantes sobre a aprovação ou reprovação.

Parágrafo único. A defesa pública terá, no máximo, 20 (vinte) minutos de apresentação do trabalho e 30 (trinta) minutos de comentários e questionamentos por parte da banca, não excedendo 50 (cinquenta) minutos o tempo total da defesa.

Art. 15. O cronograma para realização da defesa pública, previamente estabelecido em concordância com o Calendário Acadêmico da Universidade, será divulgado aos estudantes, no mínimo 03 dias antes da defesa, e deverá ser rigorosamente cumprido.

§1º. A defesa pública será realizada preferencialmente de forma presencial, podendo ser realizada de forma remota (online) quando plausivamente justificada pelo estudante por meio de seu orientador.

§2º. O estudante que, mesmo após ter protocolado o TCC, não comparecer para a apresentação oral sem justificar, por escrito, num prazo máximo de 24 horas da data prevista para a apresentação, estará automaticamente reprovado, ficando o orientador desobrigado de seus deveres para com o mesmo.

CAPÍTULO III

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 16. O TCC deverá ser realizado por estudantes matriculados em componente curricular categorizado como Trabalho de Conclusão de Curso, conforme PPC do Curso, obrigatoriamente em duplas, salvo quando houver número ímpar, sendo formado por duplas e um único trio, na modalidade de artigo científico, com caráter teórico e prático, envolvendo os conhecimentos adquiridos nos diversos componentes curriculares do curso de Engenharia Elétrica, de acordo com as normas e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou equivalentes internacionais, consoante com o projeto pedagógico do curso e modelo a ser disponibilizado no Portal de Ensino, em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), seguindo as diretrizes apresentadas no Plano de Ensino e Aprendizagem (PEA) do componente curricular.

Seção I

Dos procedimentos para elaboração do TCC

Art. 17. A elaboração do TCC compreenderá as seguintes etapas:

- I. definição do tema;

- II. desenvolvimento da pesquisa;
- III. elaboração de artigo científico;
- IV. defesa pública do TCC, em banca examinadora..

Art. 18. Na escolha do tema e definição do objeto de estudo, os estudantes deverão considerar os seguintes aspectos:

- I. possibilidades concretas de realização do trabalho a ser desenvolvido;
- II. realização de um estudo prévio do tema, por meio de pesquisa bibliográfica, a fim de verificar se é possível contar com elementos suficientes para a realização do trabalho, juntamente com a justificativa e relevância da proposta de estudo;
- III. estudo das produções já existentes em relação ao tema verificando se há novos aspectos a serem explorados, com contribuição pessoal ao tema escolhido;
- IV. discussão da proposta do tema com o professor orientador e/ou professores do colegiado ou pesquisadores, que possam contribuir para a definição deste.

Art. 19. Os projetos e memoriais devem seguir o modelo fornecido pelo curso, seguindo as normas e estrutura das diretrizes para elaboração de trabalhos científicos da Unoesc, bem como os critérios estabelecidos no PEA.

Art. 20. O cronograma das atividades voltadas à realização do TCC obedecerá ao PEA do componente curricular.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Seção I Da avaliação

Art. 21. A avaliação do TCC envolverá os estudantes, o coordenador do componente curricular, o professor orientador e a banca examinadora, tendo por base os critérios pré-estabelecidos na Ficha de Avaliação dos Estudantes pela Banca Examinadora (Anexo II) e pela Ficha de Avaliação dos Estudantes pelo Orientador (Anexo III), de acordo com o perfil do egresso descrito no Projeto Pedagógico do Curso e o Plano de Ensino e Aprendizagem do componente.

Art. 22. Os estudantes serão avaliados de forma contínua, com base no perfil profissional do egresso definido no projeto pedagógico do curso, nos seguintes itens:

- I. cumprimento e qualidade das atividades planejadas e executadas;
- II. articulação dos conteúdos adquiridos e sua relação com a prática;
- III. atualização dos conhecimentos, tecnologias e metodologias;
- IV. capacidade de construção textual, com coerência e coesão;
- V. capacidade de projetar com base nas demandas e tecnologias disponíveis;
- VI. capacidade de comunicação;
- VII. capacidade investigativa, crítica, reflexiva e criativa;
- VIII. atendimento às normas metodológicas indicadas;
- IX. desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalho em equipe, se for o caso;
- X. postura ético-profissional;
- XI. assiduidade e pontualidade.

Art. 23. O Trabalho de Conclusão de Curso, a ser apresentado em banca, deverá ser protocolado no final do semestre, em data, local e formato definidos no plano de ensino e aprendizagem do

respectivo componente curricular.

Art. 24. Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota final no componente curricular de TCC igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10, e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades programadas para o desenvolvimento do TCC.

§1º. A frequência será controlada e avaliada de forma individualizada, pelo professor orientador, utilizando o critério correspondente na Ficha de Avaliação dos Estudantes pelo Orientador (Anexo III) e na Ficha de Presença Individual do Estudante (Anexo IV).

§2º. Caso a nota final seja inferior a 7,0, o estudante está automaticamente reprovado, não havendo possibilidade de A2 (exame).

Art. 25. A nota final do estudante no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser expressa em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), por meio da média aritmética das notas do estudante apuradas nas fichas de avaliação e registradas no diário de classe após a entrega da versão definitiva.

§1º. A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso será composta pela avaliação do trabalho escrito e da defesa em banca (peso 80%) e, por uma nota individual (peso 20%), atribuída pelo orientador em função do desempenho e assiduidade de cada estudante ao longo das atividades.

§2º. Caso a nota final do estudante seja igual ou superior a 7,0 (sete), mas a banca examinadora sugira alterações no TCC, o estudante terá até 10 (dez) dias para realizá-las, com supervisão e acompanhamento do professor orientador, havendo necessidade de protocolar novamente o TCC na sua versão final.

§3º. Se as alterações sugeridas pela banca examinadora e aceitas pelo orientador não forem realizadas no prazo estipulado, a nota final do estudante no componente curricular será igual a 0 (zero).

§4º. Caso o Trabalho de Conclusão de Curso não atenda às exigências deste Regulamento, não cumprindo com os objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso, ou apresente graves deficiências, o professor orientador e demais membros da banca poderão proceder à reprovação do estudante antes do ato da defesa pública.

§5º. Havendo comprovação de plágio, no todo ou em partes, o estudante será automaticamente reprovado no componente TCC.

Art. 26. O TCC na sua versão final corrigida, deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a sua defesa, em arquivo PDF - *Portable Document Format* - não editável, por meio do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), ou outro sistema informado pelo professor coordenador do TCC, desde que este possa ser auditável e que ofereça controle de entrega, conforme definido no Plano de Ensino e Aprendizagem.

Parágrafo único. Com a versão final do TCC, deverá ser entregue o termo de aprovação com o nome dos autores (estudantes e professor orientador), do curso Engenharia Elétrica/Unoesc, e a palavra “TCC”, seguida do título do trabalho aprovado em banca.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Curso, homologados pelo Colegiado do Curso.

Art. 28. Este Regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelas instâncias deliberativas da Unoesc.

Joaçaba/SC, 26 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco
Presidente do Conselho Universitário da Unoesc

ANEXO I

ATA DO RESULTADO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO ENGENHARIA ELÉTRICA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, foi realizada a defesa pública do TCC, composta pelo(a) Professor(a) Orientador(a) (presidente da Banca) _____, e pelos(as) seguintes membros da Banca Examinadora _____ e _____, para apreciação do Trabalho de Conclusão de Curso dos(as) estudantes _____, sob o título: _____

Iniciados os trabalhos, o(a) senhor(a) professor(a) orientador(a) deu por aberta a sessão, passando o uso da palavra aos(as) estudantes para que iniciassem a sua apresentação do projeto, tendo até vinte minutos para fazê-la. Concluída a apresentação, os componentes da Banca fizeram suas observações, arguição e sugestões no tempo que dispunham. O(a) orientador(a) suspendeu a sessão para que fosse feito o julgamento em sala secreta, a partir dos itens constantes da folha de avaliação da apresentação e dos demais itens componentes da avaliação final dos(as) estudantes, conforme art. 13 do Regulamento de Procedimentos do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Engenharia Elétrica. Verificou-se que o projeto dos(as) estudantes foi:

- () APROVADO.
() APROVADO* COM NECESSIDADE DE MODIFICAÇÕES.
() REPROVADO.

Reabertos os trabalhos, o (a) senhor (a) presidente deu conhecimento dos resultados, esclarecendo que, em caso de APROVAÇÃO ou APROVAÇÃO COM NECESSIDADE DE MODIFICAÇÕES, os(as) estudantes, que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,0), terão dez dias corridos, a contar do dia seguinte da data de defesa, para protocolar novamente o trabalho, em mídia digital contendo as alterações sugeridas pela Banca Examinadora e aprovadas pelo orientador. Este protocolo será acolhido mediante o visto do(a) professor(a) orientador(a). Esclareceu ainda que em qualquer caso de APROVAÇÃO, a nota dos estudantes serão confirmadas somente após a entrega definitiva do TCC nos moldes estabelecidos pelo curso de Engenharia Elétrica. Por fim, o(a) presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão e lavrou a presente Ata que vai devidamente assinada pela Banca Examinadora e pelos(as) estudantes.

Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas
Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas
Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas
Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas
Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas Assinaturas

* Correções realizadas?

- () Sim, aprovado.
() Não, reprovado.

Orientador

ANEXO II**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES PELA BANCA EXAMINADORA****UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Nome dos(as) Estudantes:

Nome do Membro da Banca:

Orientações: Atribuir pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios listados na Tabela 1. Calcular a média parcial para cada item. A nota dos(as) estudantes será igual à média ponderada das médias parciais de cada item.

Tabela 1: Avaliação do Membro da Banca de TCC

Item	Critério avaliado	Pontuação
1	Relatório: quanto à Introdução	
1.1	da apresentação da proposta	
1.2	da justificativa do trabalho	
1.3	dos objetivos propostos	
	Média parcial multiplicada por 0,1	
2	Relatório: quanto à Revisão Bibliográfica e domínio da escrita	
2.1	de acordo com o desenvolvimento do trabalho	
2.2	com referencial bibliográfico condizente	
2.3	utilizando os termos técnicos e linguagem formal adequados	
2.4	de acordo com as normas de formatação pré-estabelecidas	
	Média parcial multiplicada por 0,2	
3	Relatório: quanto à Metodologia e Desenvolvimento	
3.1	é possível identificar as etapas de definição e desenvolvimento do trabalho	
3.2	utilizando técnicas adequadas com componentes curriculares do curso de Engenharia Elétrica	
	Média parcial multiplicada por 0,2	
4	Relatório: quanto aos Resultados	
4.1	de acordo com o desenvolvimento do trabalho	
4.2	são abordados de forma detalhada	
4.3	a análise é coerente com o trabalho desenvolvido	
	Média parcial multiplicada por 0,2	

5	Relatório: quanto à Conclusão	
5.1	escrita de maneira objetiva	
5.2	de acordo com a análise de resultados	
5.3	adequada com relação aos objetivos propostos	
	Média parcial multiplicada por 0,1	
6	Quanto à Apresentação	
6.1	do assunto de maneira clara e formal	
6.2	houve domínio sobre o assunto	
6.3	houve capacidade de responder arguições da banca	
6.4	os recursos utilizados auxiliam a compreensão de atividades desenvolvidas	
	Média parcial multiplicada por 0,2	
		Nota:

Joaçaba, xx de xx de 20xx

Assinatura do(a) avaliador(a)

ANEXO III**FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO ESTUDANTE PELO ORIENTADOR****UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Nome do(a) Estudante:

Nome do(a) Orientador(a):

Orientações: Atribuir pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios listados na Tabela 2. A nota do estudante será igual à média aritmética das pontuações de cada item.

Tabela 2: Avaliação individual do Estudante pelo(a) Orientador(a) de TCC

Item	Critério avaliado	Pontuação
1	Engenhosidade e espírito pró-ativo (talento e capacidade de identificar, sugerir e executar tarefas, disposição e esforço para aprender, curiosidade teórica e científica)	
2	Iniciativa (capacidade de realizar seus objetivos de maneira independente)	
3	Cooperação (disposição para cooperar com a equipe e atender prontamente as atividades solicitadas)	
4	Evolução (crescimento ao longo do TCC)	
	Nota do(a) Estudante	

Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades programadas para o desenvolvimento do TCC (Art. 24. §1º.)

☐ Sim.☐ Não, reprovado.

Joaçaba, xx de xx de 20xx

Assinatura do(a) orientador(a)



ANEXO IV

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Nome do(a) Orientador(a):

[illegible]

Joaçaba, xx de xx de 20xx

Assinatura do(a) estudante